



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.613.316/0001-11

DECRETO Nº 002/2018

“Decreta ponto facultativo aos Órgãos Públicos Municipais no dia 17 de abril de 2018 e luto oficial em Mato Grosso pelo falecimento do senhor Alicio João da Silva deste município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GROSSO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a participação da comunidade local no cortejo fúnebre do senhor **Alicio João da Silva** neste dia 17 de Abril de 2018;

CONSIDERANDO ainda, não haver prejuízo para a administração do município;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Alicio João da Silva**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade matogrossense no decorrer de sua vida, prestando inestimáveis serviços ao município de Mato Grosso-PB, tendo concorrido no cargo de vice-prefeito nas eleições de 1996;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade matogrossense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público matogrossense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Mato Grosso, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Alicio João da Silva**;

Art. 2º. Fica determinado Ponto Facultativo nesta terça-feira dia 17 de Abril de 2018, nas repartições publicas deste município;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Mato Grosso – PB, em 17 de Abril de 2018.


Raimundo José de Lima
Prefeito Constitucional de Mato Grosso-PB.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO -

CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL nº.002/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

- 17/ Abril / 2018 – Edição 145 – ANO II

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 002/2018

“Decreta ponto facultativo aos Órgãos Públicos Municipais no dia 17 de abril de 2018 e luto oficial em Mato Grosso pelo falecimento do senhor Alicio João da Silva deste município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GROSSO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a participação da comunidade local no cortejo fúnebre do senhor **Alicio João da Silva** neste dia 17 de Abril de 2018;

CONSIDERANDO ainda, não haver prejuízo para a administração do município;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Alicio João da Silva**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade matogrossense no decorrer de sua vida, prestando inestimáveis serviços ao município de Mato Grosso-PB, tendo concorrido no cargo de vice-prefeito nas eleições de 1996;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade matogrossense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público matogrossense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Mato Grosso, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Alicio João da Silva**;

Art. 2º. Fica determinado Ponto Facultativo nesta terça-feira dia 17 de Abril de 2018, nas repartições públicas deste município;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Mato Grosso – PB, em 17 de Abril de 2018.

Raimundo Jose de Lima
Prefeito Constitucional de Mato Grosso-PB.

PUBLICADO
EM: 17 / 04 / 2018

Maria Rita de Lima

Maria Rita de Lima
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 028.951.954-39